

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
(Art. 6º, inciso XX da Lei Federal nº14.133/2021)

Demandante: Fundo Municipal de Saúde (FMS) – Secretaria Municipal de Saúde

Responsável: Renata de Araújo Oliveira.

Processo Administrativo: 108/2025/ADM.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Estudo Técnico Preliminar a Intenção de Pregão Eletrônico para a **aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – FMS.**

2. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Os produtos a serem adquiridos são necessários para manter o pleno funcionamento das atividades administrativas, desenvolvidas pelos Agentes Comunitários de Saúde, Agentes de Combate às Endemias e pelos servidores do Serviço – SAMU, dando suporte as tarefas e ações operacionais, além de fornecer equipamentos de proteção individual proporcionando a estes uma maior segurança quando da realização de suas atividades.

2.3. Assim a aquisição destes materiais é de extrema relevância pois são de uso rotineiro, indispensável à manutenção da rede de saúde e na reposição de estoques.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os itens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. A contratação será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º e 34 todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.3. Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam no ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do artigo 62 e 66 da Lei nº 14.133/2021.

3.4. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, por tratar-se de aquisição comum, não havendo risco ou complexidade que justifique a exigência de garantia de execução.

3.6. Poderá ser solicitada amostra dos itens.

3.7. Não serão aceitos no ato da entrega qualquer unidade que não esteja devidamente embalada ou com qualquer tipo de degradação a embalagem que possa interferir na qualidade do produto, principalmente que demonstre exposição do produto a luz.

- 3.8.** O produto deve ser entregue com validade mínima de 12 (doze) meses.
- 3.9.** Os pedidos serão feitos de forma parcelada através de Ordem de Fornecimento enviada a empresa vencedora, em no máximo três pedidos, durante os 12 (dez) meses de vigência do contrato.
- 3.10.** As entregas deverão ser realizadas em até 05 (cinco) dias úteis, a partir da entrega da Ordem de Fornecimento pela contratante.
- 3.11.** Os licitantes deverão ter atenção quanto ao prazo de entrega para que não traga transtorno ao funcionamento da Secretaria, uma vez que ocorrendo atraso na entrega acarretará prejuízos ao funcionamento do sistema de saúde, sujeitando o proponente infrator às penalidades previstas neste Termo de Referência, no Edital e no Instrumento de Contrato, ficando os mesmos cientes de que os pedidos serão realizados parceladamente, mediante a demanda e necessidade, sem que a licitante vencedora possa impor valor ou volume mínimo para cada pedido.
- 3.12.** Na ocorrência de algum caso de não aceitação do produto por algum problema ocorrido no transporte, na fabricação ou outro que não seja de responsabilidade da Secretaria, o fornecedor fica obrigado a substituir os produtos, sem custos para a Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação a ser expedida pelo responsável. O fornecedor é responsável pela entrega dos itens na instituição.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. Das soluções:

- 4.1.1.** Solução I -Buscar atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão.
- 4.1.2.** solução II - Realizar licitação própria.

4.2. Da análise:

- 4.2.1.** Não foi encontrada ata de registro de preços disponível.
- 4.2.2.** É possível a realização de licitação.

4.3. Da conclusão:

- 4.3.1.** Com o exposto, diante da impossibilidade de adesão ou participação, esta equipe conclui que se deve realizar licitação própria, nos termos da Solução II, na modalidade Pregão Eletrônico.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 5.1.** A necessidade foi demonstrada no item 2 do presente Estudo Técnico Preliminar – ETP.
- 5.2.** Os requisitos da contratação foram elencados no item 3 do presente ETP.
- 5.3.** Foram analisadas as possíveis soluções no item 5 do presente ETP.
- 5.4.** A solução que melhor atende às necessidades da Administração é a instauração de processo administrativo para licitação, do tipo pregão eletrônico, para aquisição de equipamentos de proteção individual. Em termos de justificativa econômica, não há alternativas menos dispendiosas para atender o interesse da Administração que não a contratação proposta.

6. ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO E VALOR NECESSÁRIO



GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

6.1. Com o devido zelo nesta demanda, realizou-se o levantamento para as possíveis contratações dos itens solicitados. Levou-se também em consideração a quantidade entendida como suficiente ao atendimento da necessidade, devidamente ponderada em históricos anteriores pela Secretaria demandante, respeitando uma margem de suporte para um eventual aumento da demanda, consolidando o Planejamento Estratégico para o exercício, conforme demonstrado do Memorial de Cálculo, anexo aos autos.

6.2. As quantidades informadas neste Estudo Técnico Preliminar serão solicitadas conforme demandas determinadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR REF. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	BOTA COTURNO EMERGÊNCIA SOCORRISTA	15	PAR	698,160	10.472,40
ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL DA SOLA: BORRACHA; MATERIAIS DO EXTERIOR: SINTÉTICO; A PROVA DE ÁGUA; CANO MÉDIO; UNISSEX; FORMA DO BICO: REDONDA; COM FECHAMENTO DE ZÍPER E VELCRO NA LATERAL; COM PROTETOR DE MARCHA; PESO LÍQUIDO: 1,234KG; COR: PRETO; FORRO: TECIDO ESPUMADO; COSTURA: DUPLA REFORÇADA; PALMILHA: EVA COM CALCANHEIRA EM PU; NÃO IMPERMEÁVEL; TAMANHOS A ESCOLHER: Nº34 AO 44.					
02	JOELHEIRA TÁTICA	06	PAR	476,090	2.856,54
ESPECIFICAÇÃO: MODELO: PROTECT; TIPO DE JOELHEIRA: TÁTICA; COR: PRETO; COURAÇA EM TPU (POLIURETANO TERMOPLÁSTICO), FLEXÍVEL E DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS; REBITES METÁLICOS NA COR DO PRODUTO; ACABAMENTO FOSCO ANTIRREFLEXO; CLIP DE ENGATE RÁPIDO; AJUSTE MALEÁVEL TRIPLO; PARTE INTERNA EM MALHA RESPIRÁVEL; PARTE EXTERNA EM TECIDO RESISTENTE; PESO: 548G. MARCA DE REFERÊNCIA: INVICTUS SIMILAR OU SUPERIOR.					
03	GUARDA CHUVA	390	UNIDADE	72,460	28.259,40
ESPECIFICAÇÃO: MODELO PORTARIA; COM CABO DE PLÁSTICO RETO; ABERTURA AUTOMÁTICO; COM 8 VARETAS; COR PRETO; TECIDO 100% POLIÉSTER; COM PROTEÇÃO SOLAR; VARETA EM METAL; VARÃO EM METAL; MEDIDAS FECHADO: 93CM DE ALTURA X 12CM DE LARGURA X 5CM DE PROFUNDIDADE; MEDIDAS ABERTO: 93CM DE ALTURA X 115CM DE DIÂMETRO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.					
04	PROTETOR SOLAR 50 FPS	1.170	FRASCO	72,247	84.528,99
ESPECIFICAÇÃO: FORMA FARMACÊUTICA: CREME; TIPO DA PROTEÇÃO: UVA/UVB; FATOR DE PROTEÇÃO: 50 FPS; PARA CORPO E ROSTO; HIPOALERGÊNICO; PROTEÇÃO DE 2 HORAS DE RESISTÊNCIA A ÁGUA E SUOR; PROTEÇÃO DE 4 HORAS DE DURAÇÃO EM PELE SECA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 200ML. MARCA DE REFERÊNCIA: SUNDOWN, SIMILAR OU SUPERIOR.					
05	REPELENTE DE INSETOS	450	FRASCO	26,015	11.706,75
ESPECIFICAÇÃO: FORMA FARMACÊUTICA: CREME; APRESENTAÇÃO: USO TÓPICO; COMPONENTES REPELENÇA MÍNIMA DE 4HORAS CONTRA MOSQUITOS, AEDES AEGYPTI, MOSQUITO QUE TRANSMITA O ZIKA VIRUS, A DENGUE, A FEBRE CHIKUNGUNHA E A FEBRE AMARELA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 200ML. MARCA DE REFERÊNCIA: REPELEX, SIMILAR OU SUPERIOR.					
06	LANTERNA RECARREGÁVEL	55	UNIDADE	75,360	4.144,80
ESPECIFICAÇÃO : MODELO: LRV 100L; MATERIAL DA LANTERNA: PLÁSTICO; COR DA LANTERNA: PRETA/AMARELA; FLUXO LUMINOSO (LM): LED FRONTAL 80 LM / LED LATERAL 100 LM; ALCANCE: 200 M; QUANTIDADE DE LEDS DA LANTERNA: 2 LEDS: 1 LED ALTO BRILHO FRONTAL / 1 LED COB LATERAL; TIPO DE LÂMPADA: FRONTAL: LED / LATERAL: LED COB; DIÂMETRO DALENTE DA LANTERNA: 37,0 MM; COMPRIMENTO TOTAL DA LANTERNA: 155,0 MM; TEMPO DE CARGA: APROXIMADAMENTE 4 HORAS; ALIMENTAÇÃO DA LANTERNA: RECARREGÁVEL; BATERIA: 3,7 V - 1,2 AH - ÍONS DE LÍTIU; ENTRADA DE CARREGAMENTO: MINI USB 5 V DC; TENSÃO (V): CARREGAMENTO VIA CABO USB; MASSA APROXIMADA (PESO): 0,084 KG; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 LANTERNA. ACOMPANHA: 1 CABO USB. MARCA DE REFERÊNCIA: VONDER, SIMILAR OU SUPERIOR.					
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$					141.968,88

6.2. O preço estimado da futura contratação foi obtido por meio de pesquisa de preços praticados por outros órgãos públicos. A pesquisa foi realizada de acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, de 7 de julho de 2021 e com o artigo 23 da Lei nº 14.133/2021.

6.3. Sendo assim, o preço total estimado é de R\$ 141.968,88 (cento e quarenta e um mil novecentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO



7.1. Visando privilegiar a competitividade do certame e preservar a finalidade precípua do processo licitatório, qual seja: selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, optou-se pelo parcelamento dos itens que compõem o objeto deste certame.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS, CONSIDERANDO A INTERDEPÊNCIA COM OUTRAS CONTRATAÇÕES

8.1. Não há contratações correlatas e ou interdependentes.

9. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

9.1. Cumprindo com as medidas de Planejamento Estratégico deste ente, a presente contratação está contemplada no Plano Anual de Contratações do Exercício de 2025.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Espera-se com essa contratação zelar pela eficiência e eficácia do serviço público ofertado, de modo a manter o funcionamento dos equipamentos de forma ininterrupta.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

11.1. Não serão necessárias quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. A aquisição em si deste tipo de produto não gera impactos ambientais diretamente, não sendo necessárias medidas para sanar qualquer risco ambiental que porventura possa existir.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1. O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, elaborado em harmonia com o disposto no art. 7º da Instrução Normativa nº 040/2020 e os demais aspectos normativos, conclui pela VIABILIDADE DA OBTENÇÃO DO OBJETO, que é a aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – FMS, foi cuidadosamente avaliada e apresenta viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental, segundo condições e especificações previstas neste Estudo Técnico Preliminar.

13.2. Em complemento, os requisitos listados atendem adequadamente às demandas formuladas, devendo-se dar prosseguimento ao processo de aquisição.

Tucumã-PA, 30 de abril de 2025.

Submetemos o presente Estudo Técnico Preliminar à aprovação da Senhora Gestora,

Cláudia Aparecida da Silva
Equipe de Planejamento das Contratações
Portaria de Nomeação nº 008/2025

Cristian Ferreira Moura
Equipe de Planejamento das Contratações
Portaria de Nomeação nº 008/2025

CUIDANDO
da nossa gente!



GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES



Leandro Chaves dos Santos
Equipe de Planejamento das Contratações
Portaria de Nomeação nº 008/2025

Sara Pereira de Almeida
Equipe de Planejamento das Contratações
Portaria de Nomeação nº 008/2025

Prefeitura de
TUCUMÃ
2025/2028

